



**MUNICÍPIO DE IVOTI  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 37, DE 24 de Junho de 2022**

**"CRIA CARGO NA LEI MUNICIPAL Nº 2373/2008, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES E INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS."**

**MARTIN CESAR KALKMANN**, Prefeito Municipal de Ivoti.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I :**

Art. 1º Fica criado e incluído no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, instituído pela Lei Municipal nº 2373/2008, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e institui o respectivo Quadro de Cargos, mais 1 (um) cargo de Secretário de Escola, Padrão 4, 44 horas semanais.

Art. 2º O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município, estabelecido no Artigo 3º, da Lei Municipal nº 2373/2008, fica disposto da seguinte forma no que se refere ao cargo criado no artigo anterior:

<b>Denominação da Categoria Funcional</b>	<b>Nº de cargos</b>	<b>Padrão</b>
Secretário de Escola	14	04

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ivoti,

**MARTIN CESAR KALKMANN**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IVOTI  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**JUSTIFICATIVA**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 37/2022, que **“cria cargo na Lei Municipal nº 2373/2008, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e Institui o Respectivo Quadro de Cargos”**, com o objetivo de aumentar o número de cargos de Secretário de Escola no Quadro de Cargos do Município.

Nesse sentido, justificamos o encaminhamento da proposição para atender demandas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Guilhermina Mertins.

Ocorre que a secretária da Escola Municipal de Ensino Fundamental 19 de Outubro atendia as demandas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Guilhermina Mertins, porém, como a EMEF 19 de Outubro está aberta o dia todo a partir deste ano isso se tornou inviável.

Dessa forma, a necessidade de mais um Secretário de Escola para atender a escola EMEF Guilhermina Mertins se faz com urgência.

Segue anexa a estimativa de Impacto Orçamentário, demonstrando a adequação da proposição à Lei Orçamentária de 2022, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

Martin Cesar Kalkmann  
Prefeito Municipal